DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
DECRETOS 2
ATOS DE PESSOAL 5
PORTARIAS 5
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 6

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4256, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 **- Página**
EDIÇÃO EXTRA

Prefeito: José Marcos Calderan
Vice-Prefeito: Mauro Christianini
Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini
Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva
Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi
Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites
Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho
Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann
Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa
Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza
Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva
Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos
Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva
Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha
Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara
Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira
Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4256, Sexta-feira, 06 de Novembro de 2026 **- Página 1**
EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1091/2026

A Senhora **Paula de Souza Kuendig Brites** Secretária Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo da Portaria 907/2026, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Maracaju- MS, 06 de novembro de 2026.

Paula de Souza Kuendig Brites
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1092/2026

A Senhora **Paula de Souza Kuendig Brites** Secretária Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo da Portaria 912/2026, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Maracaju- MS, 06 de novembro de 2026.

Paula de Souza Kuendig Brites
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1097/2026

A Senhora **Paula de Souza Kuendig Brites** Secretária Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REINSTALAR** o prazo da Portaria 905/2026, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Maracaju- MS, 06 de novembro de 2026.

Paula de Souza Kuendig Brites
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1098/2026

A Senhora **Paula de Souza Kuendig Brites** Secretária Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REINSTALAR** o prazo da Portaria 640/2026, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Maracaju- MS, 06 de novembro de 2026.

Paula de Souza Kuendig Brites
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO Nº 353, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

DECRETO Nº 353/2026, de 6 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 199.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
05.003.8.241.22.2128-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$3.400,00
1.749.0000.000000 Outras vinculações de transferências 3.400,00

17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
17.001.1.31.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$10.500,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002.8.245.22.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$150.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 150.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002.8.245.22.2122-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$30.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002.8.245.22.2122-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$6.000,00
1.665.0000.000000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002.8.122.22.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$28.125,84
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 28.125,84

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002.8.245.22.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002.8.245.22.2122-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$6.000,00
1.665.0000.000000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência 6.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.003 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
05.003.8.241.22.2128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$3.400,00
1.749.0000.000000 Outras vinculações de transferências 3.400,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002.8.122.22.2125-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$1.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: luana_ortega. Emissão: 06/11/2026, às 17:36:42. Protocolo: 328f17ff-0929-409d-8cc0-4b411b711036

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

05.002.8.244.22.2124-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$5.200,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.200,00
05.002.8.122.22.2119-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$20.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
05.002.8.122.22.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
05.002.8.244.22.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.002.8.245.22.2123-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$53.674,16
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	53.674,16
17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
17.001.1.31.1.2001-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$10.500,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.8.122.22.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$1.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
05.002.8.245.22.2123-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$30.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2026.

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN
..211-**
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 354, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

DECRETO Nº 354/2026, de 6 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.098.780,14, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001.15.451.10.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$1.098.780,14
1.706.3110.000000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	1.098.780,14

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$1.098.780,14
1.706.3110.000000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	1.098.780,14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2026.

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN
..211-**
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1089/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Abono de Permanência ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Lucinéia Viera Santos**, Matrícula n.º 727/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Educativo, por ter preenchido os requisitos legais para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, nos termos da legislação vigente e do Processo Administrativo nº 7347/2026.
Art. 2º - O valor do Abono de Permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária mensal do(a) servidor(a) recolhida ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracaju – FUNPREVIMAR, sendo devido a partir de 4 de outubro de 2026 até a data da concessão da aposentadoria ou do atingimento das regras da aposentadoria compulsória.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 04 de novembro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB CACS-FUNDEB – MARACAJU – MATO GROSSO DO SUL EDITAL Nº 002/2026 – CACS-FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
CACS-FUNDEB – MARACAJU – MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 002/2026 – CACS-FUNDEB

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NO PROCESSO ELETIVO Nº 001/2026 E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ELEITORAL
MANDATO 2027/2030

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACAJU/MS**, em conjunto com o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB**, por intermédio da Comissão Eleitoral constituída para conduzir o Processo Eletivo nº 001/2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Processo Eletivo nº 001/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Maracaju/MS, edição extra nº 4.207, de 18 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO o Edital de Prorrogação do Prazo de Inscrições e Alteração do Cronograma, publicado no Diário Oficial do Município, edição extra nº 4.244, de 22 de outubro de 2026, que prorrogou o prazo de inscrições até 28 de outubro de 2026 e transferiu a assembleia eleitoral para 04 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos de participação, as condições de habilitação, as hipóteses de impedimento e as regras do processo eletivo estabelecidos no Edital de Convocação nº 001/2026 e em seus Anexos I, II e III;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, a apreciação dos recursos eventualmente apresentados e a divulgação da relação definitiva das organizações habilitadas antes da realização da assembleia eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da data da assembleia eleitoral anteriormente prevista para 04 de novembro de 2026, de modo a assegurar a regularidade e a conclusão das etapas de habilitação e recurso;

TORNAM PÚBLICOS o resultado preliminar da análise documental das organizações da sociedade civil inscritas no Processo Eletivo nº 001/2026, a abertura do

prazo recursal e a alteração do cronograma eleitoral para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto divulgar o resultado preliminar da análise documental das organizações da sociedade civil inscritas no Processo Eletivo nº 001/2026, destinado à escolha de 2 (duas) organizações para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS-FUNDEB de Maracaju/MS, no mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

1.2. O presente Edital também estabelece o prazo para interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar da habilitação e altera o cronograma da etapa eleitoral, preservadas as demais condições previstas no Edital de Convocação nº 001/2026 e no Edital de Prorrogação.

2. DAS ORGANIZAÇÕES INSCRITAS

2.1. Encerrado o prazo de inscrições em 28 de outubro de 2026, nos termos do Edital de Prorrogação, foram submetidas à análise da Comissão Eleitoral as inscrições das seguintes organizações da sociedade civil:

2.1.2. APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARACAJU/MS

a) Denominação: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Maracaju/MS;

b) Natureza jurídica declarada: pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

c) CNPJ: 01.951.649/0001-50;

d) Endereço institucional informado: Rua Pereira do Lago, nº 3.261, Bairro Cambaraí, CEP 79.150-000, Maracaju/MS;

e) Representante legal indicada: Inara Souto Ribeiro, Presidente;

f) Representante titular indicada: Giseli Costantino da Costa;

g) Representante suplente indicada: Camila Sâmbria D. Cherini;

h) Ofício de inscrição: nº 31/2026, datado de 6 de outubro de 2026.

2.1.2.1. A documentação apresentada pela APAE de Maracaju/MS compreende requerimento de inscrição e indicação de representantes, declaração da organização da sociedade civil e declarações individuais de inexistência de impedimentos das representantes titular e suplente, conforme documentos integrantes do respectivo processo de inscrição.

2.1.3 INSTITUTO PEQUENO CIDADÃO – IPC

a) Denominação: Instituto Pequeno Cidadão – IPC;

b) Natureza jurídica declarada: pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

c) CNPJ: 30.114.757/0001-77;

d) Endereço institucional informado: Rua Melânio Garcia Barbosa, nº 513, Centro, Maracaju/MS;

e) Representante legal indicada: Ana Cláudia da Cruz Barbosa, Diretora-Presidente;

f) Representante titular indicada: Elizabel Araújo da Silva;

g) Representante suplente indicada: Crislaine Luiz Pereira Ziemann;

h) Data do requerimento de inscrição: 27 de outubro de 2026.

2.1.3.1 A documentação apresentada pelo Instituto Pequeno Cidadão – IPC compreende requerimento de inscrição e indicação de representantes, declaração da organização da sociedade civil e declarações individuais de inexistência de impedimentos das representantes titular e suplente, conforme documentos integrantes do respectivo processo de inscrição.

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DO RESULTADO PRELIMINAR

3.1. A Comissão Eleitoral procedeu à análise da documentação apresentada pelas organizações inscritas, considerando os requisitos de participação, os documentos comprobatórios e as hipóteses de impedimento estabelecidos no Edital de Convocação nº 001/2026, observadas as disposições do Edital de Prorrogação.

3.2. A análise documental compreende a verificação dos seguintes requisitos:

I – constituição como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da legislação aplicável;

II – desenvolvimento de atividades direcionadas ao Município de Maracaju/MS;

III – comprovação ou atestação de funcionamento há, no mínimo, um ano, contado da publicação do Edital de Convocação nº 001/2026;

IV – desenvolvimento de atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – inexistência de condição de beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou de contratação onerosa com a Administração Municipal nas hipóteses vedadas pela legislação aplicável;

VI – Indicação regular de um representante titular e um representante suplente por organização;

VII – apresentação das declarações de inexistência de impedimentos dos representantes indicados;

VIII – observância das hipóteses de impedimento e das demais condições estabelecidas no Edital de Convocação nº 001/2026 e na legislação aplicável.

3.3. Concluída a análise documental, e conforme os registros e decisões da Comissão Eleitoral, fica divulgado o seguinte **RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO**:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTE TITULAR	REPRESENTANTE SUPLENTE	RESULTADO
Instituto Pequeno Cidadão – IPC	Elizabel Araújo da Silva	Crislaine Luiz Pereira Ziemann	HABILITADA
APAE de Maracaju/MS	Giseli Costantino da Costa	Camila Sâmbria D. Cherini	HABILITADA

3.4. A habilitação divulgada neste Edital possui caráter preliminar, ficando assegurado o direito de interposição de recurso administrativo, nos termos do item 6.4 do Edital de Convocação nº 001/2026.

3.5. A habilitação definitiva das organizações ocorrerá após o encerramento do prazo recursal, a apreciação dos recursos eventualmente apresentados e a publicação da relação definitiva das organizações habilitadas.

4. DOS RECURSOS E DA RELAÇÃO DEFINITIVA

4.1. Da decisão preliminar de habilitação caberá recurso administrativo à Comissão Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação deste Edital, conforme previsto no item 6.4 do Edital de Convocação nº 001/2026.

4.2. Considerando a publicação deste Edital em 06 de novembro de 2026, o prazo para interposição de recursos compreenderá os dias 9 e 10 de novembro de 2026, observados os horários e meios de protocolo estabelecidos no edital originário.

4.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral e apresentados por um dos seguintes meios:

I – presencialmente, na Sede dos Conselhos de Políticas Públicas, situada na Rua Francisco Marcondes, nº 301, Centro, Maracaju/MS, no horário das 7h às 11h e das 13h às 16h; ou

II – por meio eletrônico, no endereço conselhos@maracaju.ms.gov.br, até as 16 horas do último dia do prazo recursal.

4.4. Os recursos eventualmente apresentados serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, mediante decisão fundamentada, observadas as disposições do edital convocatório e da legislação aplicável.

4.4. Encerrada a fase recursal e concluído o julgamento dos recursos eventualmente apresentados, será publicada a relação definitiva das organizações habilitadas, prevista para o dia 11 de novembro de 2026, desde que concluídas as providências necessárias à sua divulgação.

5. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA E DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

5.1. Considerando a necessidade de conclusão da análise documental, de observância do prazo recursal e de publicação da relação definitiva das organizações habilitadas, fica alterada a data da assembleia eleitoral anteriormente prevista para 04 de novembro de 2026, às 13 horas, nos termos do item 3.1 do Edital de Prorrogação publicado em 22 de outubro de 2026.

5.2. A assembleia eleitoral fica convocada para o dia 13 de novembro de 2026 (sexta-feira), às 16 horas, na Sede dos Conselhos de Políticas Públicas, situada na Rua Francisco Marcondes, nº 301, Centro, Maracaju/MS.

5.3. A realização da assembleia fica condicionada ao encerramento da fase recursal, à apreciação dos recursos eventualmente apresentados e à publicação da relação definitiva das organizações habilitadas.

5.4. A assembleia observará as regras estabelecidas no Edital de Convocação nº 001/2026, especialmente aquelas relativas ao procedimento de escolha das organizações da sociedade civil e às hipóteses previstas em seu item 8.

5.5. Caso a relação definitiva contenha exatamente 2 (duas) organizações habilitadas, a assembleia deliberará sobre a confirmação das respectivas representações, nos termos do item 8.1 do Edital de Convocação nº 001/2026, com registro do resultado em ata.

5.6. Caso o julgamento dos recursos altere a quantidade de organizações habilitadas, serão aplicadas as regras correspondentes do Edital de Convocação nº 001/2026, inclusive quanto à realização de votação ou à necessidade de novo procedimento de convocação, conforme o caso.

5.7. Caso não seja possível concluir as etapas antecedentes em tempo hábil, a Comissão Eleitoral promoverá nova alteração do cronograma, mediante ato devidamente motivado e publicado, assegurada a participação das organizações interessadas.

5.8. O cronograma atualizado do Processo Eletivo nº 001/2026 passa a observar as seguintes datas:

ETAPA	DATA	DESCRIÇÃO
Publicação do resultado da análise documental e abertura do prazo recursal	06/11/2026 (sexta-feira)	Divulgação das organizações consideradas habilitadas nesta etapa, com abertura do prazo para recurso.
Interposição de recursos	09 e 10/11/2026	Prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme item 6.4 do Edital de Convocação nº 001/2026.
Análise e decisão dos recursos	Após o encerramento do prazo recursal	A Comissão Eleitoral apreciará eventual recurso e registrará decisão fundamentada.
Publicação da relação definitiva das organizações habilitadas	11/11/2026 (quarta-feira)	Divulgação após a apreciação dos recursos eventualmente apresentados.
Assembleia eleitoral	13/11/2026 (sexta-feira), às 16h	Escolha das organizações representantes, na Sede dos Conselhos de Políticas Públicas, Rua Francisco Marcondes, nº 301, Centro, Maracaju/MS.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem ratificadas e integralmente aplicáveis todas as disposições do Edital de Convocação para Processo Eletivo nº 001/2026 e do Edital de Prorrogação do Prazo de Inscrições e Alteração do Cronograma que não contrariem o presente Edital.

6.2. Compete à Comissão Eleitoral conduzir as etapas do processo eletivo, verificar o cumprimento dos requisitos legais e editalícios, decidir fundamentadamente sobre a habilitação das organizações, apreciar os recursos e adotar as providências necessárias à realização da assembleia eleitoral, observadas as competências estabelecidas no edital convocatório.

6.3. Permanecem preservados os atos de inscrição regularmente praticados, a documentação apresentada e os demais atos administrativos válidos realizados no âmbito do Processo Eletivo nº 001/2026, sem prejuízo da apreciação de recursos e das providências necessárias à regularidade do procedimento.

6.4. A relação definitiva das organizações habilitadas, o resultado da assembleia eleitoral e os demais atos pertinentes serão divulgados nos meios oficiais de publicidade

utilizados pelo Município, observadas as disposições do Edital de Convocação nº 001/2026.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, no âmbito de suas atribuições, mediante decisão fundamentada e observada a legislação aplicável, podendo ser submetidas à Procuradoria Jurídica do Município as questões que demandarem orientação jurídica, sem prejuízo das competências do CACS-FUNDEB.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maracaju/MS, 06 de novembro de 2026.

SILVANA PÁDUA DE OLIVEIRA PEROSA
Secretária Municipal de Educação

MÁRCIA HELENA DE ANDRADE SIDRINS
Presidente do CACS-FUNDEB

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569

MUNICIPIO DE MARACAJU: 03442597000112
Assinado por: MUNICIPIO DE MARACAJU: 03442597000112
Data: 06/11/2026 17:13:39